



REC 66/2008

RECURSO N.º

(Do Senhor Deputado ROGÉRIO ULYSSES)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 09/04/08

Fernando Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Contra o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade do Projeto de Lei n.º 263/2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Ao examinar o Projeto de Lei n.º 263/2007, que dispõe sobre o funcionamento das bibliotecas e/ou salas de leitura das escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluiu a Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade.

Salientamos que, ao nosso entendimento, a proposta apresenta figura constitucional e legal, sendo, portanto admissível.

Do exposto, recorreremos da decisão proferida pela Comissão de Constituição e Justiça para que, nos termos do art. 63, §1º, do Regimento Interno desta Casa, seja o Parecer submetido à soberana apreciação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2008.

ROGERIO ULYSSES
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

PROCOLO LEGISLATIVO
REC. N.º 66 / 2008
Fls. N.º 1 Luciana

ASSESSORIA DE PL
Recebi em 08/04/08 Ish
23.243-2
Matricula